



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2231/10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, por prazo determinado, 01 (um) Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** - A contratação será pelo prazo de até 12 meses ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

**Art. 3º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito a remuneração equivalente a percebida pelo servidor de igual ou assemelhada função no quadro permanente, jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, insalubridade, nos termos da lei, férias proporcionais, ao término do contrato, inscrição em sistema oficial de previdência social.

**Art. 4º** - as despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM  
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**